



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

*Quinta-feira 10 de Junho de 2021 - Ano IX - Edição 1984 - Nova Cruz/RN*

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 100/2021 – GP

#### DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 30.641, de 08 de junho de 2021 que prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a estabilidade do quadro epidemiológico em relação à edição dos Decretos anteriores, o que demonstra a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de novos casos;

**CONSIDERANDO** que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de todos;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogadas até o dia 23 de junho de 2021 todas as medidas contidas nos Decretos Municipais destinados ao controle e **prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19)** adotado pelo Município de Nova Cruz, e ainda, ficam ratificadas as medidas do Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 30.611, de 26 de maio de 2021.

**Art. 2º.** As medidas de prevenção neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento decorrente de novas necessidades;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 10 de junho de 2021.

**Flávio César Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****PORTARIA****PORTARIA Nº 272/2021 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR POR FALECIMENTO** o servidor **JACIEL RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 1464, do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 02 de junho de 2021.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 09 de junho de 2021.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 273/2021 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR POR FALECIMENTO** o servidor **LUIZ PEDRO DOS SANTOS**, matrícula nº 1223, do cargo efetivo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 21 de maio de 2021.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 10 de junho de 2021.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal**SEÇÃO 2**  
**PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ****FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO  
MUNICIPAL****GENILSON ALVES****PRESIDENTE****GILMAR AMADOR****SECRETÁRIO**  
**JONAS CÂNDIDO BEZERRA****MEMBROS**  
**GENILSON ALVES**  
**WUNDERLICH MARINHO BARBOSA**